



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
**CNPJ: 18.307.447/0001-73**  
Rua Bias Fortes, Nº 30 – Paulistas – Minas Gerais  
Fones: (33) 3413 11 83

## **EDITAL Nº 001/2020, DE 27 DE JULHO DE 2020**

O Município de Paulistas/MG, torna público que fará realizar o Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 001/2020, para Contratação de Profissional (**Farmacêutico Bioquímico**) em caráter temporário, atendendo necessidades consideradas de excepcional interesse público, em conformidade com o Art. 37, IX, da Constituição Federal do Brasil, cuja contratação obedecerá ao prescrito na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal Complementar Nº 004/2007 que trata da estrutura administrativa no âmbito municipal e, demais normas estipuladas neste Edital.

### **1. DA APRESENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

1.1. As inscrições serão realizadas na Biblioteca Pública Municipal instalada no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Paulistas – MG, localizado na Rua Bias Fortes, nº 30, Centro, através da Equipe Nomeada em Portaria com exclusividade para este edital;

1.2. As inscrições serão realizadas no dia 17 e 18 de agosto de 2020, de 08hs as 11hs e de 13hs as 16hs;

1.3. Para os interessados que estiverem na fila no horário do encerramento das inscrições, a comissão deverá disponibilizar senhas ordenadas do último até o primeiro da fila para atendê-los;

1.4. Os interessados classificados e não contratados constituirão cadastro de reserva em conformidade com a ordem de classificação, podendo ser aproveitados para futura contratação, se necessário;

1.5. O resultado parcial será publicado até as 16hs, no dia 19/08/2020;

1.6. As reclamações e/ou pedidos de revisão deverão ser protocolados junto à equipe julgadora deste edital até as 16hs do dia 20/08/2020;

1.7. O resultado final será publicado no dia 21/08/2020, a partir das 16hs;

1.8. Ao se inscrever, o Candidato declara tacitamente que leu e concorda com as regras deste edital.

### **2. DO CARGO E REQUISITO PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Requisito básico para o cargo de Farmacêutico Bioquímico:

2.2. Graduação em curso profissionalizante nível superior em Farmácia (Bioquímico).

### **3. DO VENCIMENTO E DA CARGA HORÁRIA MÁXIMA**

3.1. A vaga disponibilizada terá os seguintes padrões de vencimento:

<b>CARGO</b>	<b>PADRÃO</b>	<b>VENC.</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
--------------	---------------	--------------	----------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.307.447/0001-73  
Rua Bias Fortes, Nº 30 – Paulistas – Minas Gerais  
Fones: (33) 3413 11 83

			BÁSICO	
Farmacêutico	Bioquímico	-	R\$ 2.291,38	40hs semanais
Farmácia de Todos				

#### 4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, o candidato deverá protocolar, **em envelope lacrado**, todos os documentos comprobatórios relacionados abaixo, sob pena de indeferimento:

4.1.2. Cópia do Curriculum Vitae, ou currículo na “Plataforma Lattes”, atualizado;

4.1.3. Cópia da Carteira de Identidade; Cópia do CPF;

4.1.4. Cópia do Diploma de Graduação; Cópia do Certificado de Pós Graduação ou cópia de documento correspondente à titulação de mestrado e/ou doutorado;

4.1.5. Cópia de comprovante de endereço;

4.1.6. Comprovação de experiência profissional do candidato na área para a qual se inscreveu (Cópia de Carteira de Trabalho, Declaração de Contagem de Tempo e/ou Declaração da Instituição (pública ou privada);

4.1.7. Certificado de Reservista (para homens);

4.1.8. Cópia de comprovante de quitação eleitoral ou certidão correspondente;

4.2. A inscrição poderá ser feita por procuração reconhecida em cartório;

4.3. Não será aceita a inscrição condicional.

#### 5. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

5.1. O procedimento de seleção do candidato obedecerá a critérios de pontuação que levarão em conta, a escolaridade exigida para o cargo e o tempo de experiência na função, sendo, a idade de cada candidato critério exclusivo de desempate:

ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO
Graduação em Curso de Nível Superior (Farmacêutico/Bioquímico)	Exigência básica para vaga
Pós-Graduação <i>lato sensu</i>	10 pontos / curso
Mestrado	15 pontos / curso
Doutorado	30 pontos / curso

5.2. Os títulos de pós-graduação para serem considerados válidos deverão ter carga horária mínima de 360h (trezentas e sessenta horas) e os certificados de conclusão ou diplomas na área de atuação, devidamente registrados no Ministério da Educação;

5.3. Não serão admitidas declarações ou certificados de cursos, seja qual for a sua modalidade ainda em andamento ou não concluídos;

5.4. A comprovada experiência profissional será valorada da seguinte forma:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
**CNPJ: 18.307.447/0001-73**  
Rua Bias Fortes, Nº 30 – Paulistas – Minas Gerais  
Fones: (33) 3413 11 83

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
De 3 (três) meses até 6 (seis) meses	2
Acima de 6 (seis) meses até 1 (um ano)	4
Acima de 1 ano até 2 anos	6
Acima de 2 anos até 3 anos	8
Acima de 3 anos até 5 anos	10
Acima de 5 anos até 7 anos	12
Acima de 7 anos até 10 anos	14
Acima de 10 anos até 15 anos	16
Acima de 15 anos	18

5.5. Para efeito do cálculo do tempo de experiência do candidato, as certidões/declarações devidamente comprovados em dia, será convertido em mês, sendo, na proporção 30 dias = 1 mês;

5.6. Os candidatos que apresentarem documentos comprobatórios cujo tempo de experiência esteja expresso em horas, deverão comprovar, no ato da inscrição, a carga horária mensal executada, sob pena de indeferimento da pontuação relativa ao tempo de experiência indicado.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

6.1. Cada candidato será enquadrado apenas na prova de título comprovada no ato da inscrição, permitindo o somatório de pós-graduações, mestrado e doutorado, até o limite máximo de 02 (dois) certificados de cada;

6.2. Igualmente, cada candidato será enquadrado uma única vez no patamar de experiência indicado;

6.3. A classificação dar-se-á por ordem decrescente, por intermédio da somatória da pontuação de prova de título e tempo de serviço.

6.4. Em caso de empate na classificação, o critério de desempate observará a maior idade cronológica;

6.5. Os candidatos convocados para contratação temporária deverão ser considerados aptos em avaliação médica laboral.

## **7. DA ESTRUTURA E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

7.1. O presente edital será disponibilizado no site oficial do Município [www.paulistas.mg.gov.br](http://www.paulistas.mg.gov.br) e afixado no quadro de avisos da Prefeitura.

7.2. As regras estabelecidas neste edital constituem o comando normativo deste, não cabendo a qualquer candidato alegar o seu desconhecimento;

7.3. A contratação terá validade de 120 dias, podendo ser prorrogado por até 12 meses consecutivos, de acordo com as necessidades do município;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

**CNPJ: 18.307.447/0001-73**

**Rua Bias Fortes, Nº 30 – Paulistas – Minas Gerais**

**Fones: (33) 3413 11 83**

7.4. O candidato aprovado deverá iniciar suas atividades na data estabelecida pela Administração, sob pena de, não o fazendo, ser imediatamente substituído pelo sucessor de acordo com a lista de classificação.

**8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Os casos omissos deste processo seletivo serão decididos, exclusivamente, pela Equipe Nomeada em Portaria pelo Poder Executivo Municipal.

Paulistas - MG, 27 de Julho de 2020.

Evandro Ribeiro de Carvalho  
Prefeito Municipal